



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL**, para atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - C/12 UNIDADES
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML - C/12 UNIDADES
3	ÁGUA MINERAL 20LTS
4	COPO DE ÁGUA DE 200ML – C/ 48 UNIDADES
5	GÁS DE COZINHA 13KG
6	BOTIJÃO DE GÁS 45KG

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de atender adequadamente todas as estruturas da Administração Pública Municipal, a aquisição de água mineral justifica-se em razão das condições climáticas, que elevam significativamente o consumo hídrico, tornando essencial a reposição frequente de líquidos para a adequada hidratação dos servidores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3.2 Quanto à aquisição de gás de cozinha, esta mostra-se igualmente relevante, tendo em vista a necessidade de manter uma estrutura mínima de apoio nas copas e cozinhas das repartições públicas, possibilitando o preparo de café, chá e outras bebidas, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2026 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para sua aquisição e cumprimento dos objetivos institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.3. Do fornecimento dos produtos

5.3.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- a) Deverão ser entregues diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento, compreendendo prédios públicos situados tanto na sede do município quanto nos distritos de Encapoeirado, Lageado de Araçaíba, Araçaíba e Palmitalzinho, bem como em demais bairros rurais onde houver unidades públicas em funcionamento.
- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, em regime de pronto atendimento, imediatamente após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;**
- c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;
- d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.4 Da Restrição Geográfica

5.4.1 A licitante deverá possuir posto de funcionamento no Município de Apiaí/SP.

5.4.2 Ressalta-se que esta restrição ocorre devido ao caráter de pronto atendimento e a necessidade de entrega imediata dos itens, visto que a água mineral e o gás de cozinha são insumos de uso contínuo e essencial, cuja reposição não comporta atrasos ou longos prazos de entrega. Soma-se a isso o fato de que a Administração não dispõe de local adequado para estocagem e armazenamento em grande quantidade dos referidos itens, tornando indispensável o fornecimento contínuo, ágil e com pronta reposição, de modo a evitar desabastecimentos. A exigência visa garantir a eficiência no abastecimento, evitando a interrupção das atividades administrativas e mantendo o adequado funcionamento das unidades públicas. Ademais, tal restrição é razoável para abranger uma quantidade de empresas, fomentando a competição e busca pelo menor preço, detém razoável potencial para melhor gestão para contratação dos itens, reduzindo as despesas e proporcionando melhor controle das etapas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa das quantidades de água mineral e gás de cozinha foi realizada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, considerando a média de utilização das unidades administrativas atendidas. Para definição dos quantitativos, também foi considerada uma margem de segurança, destinada a suprir eventuais aumentos de demanda ou situações excepcionais de consumo. Tal metodologia busca assegurar o abastecimento contínuo e evitar desabastecimentos durante a vigência da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Solução 01: No que se refere ao fornecimento de água potável, uma das alternativas é a instalação de purificadores de água em pontos estratégicos das repartições públicas. Essa solução apresenta como principal vantagem a significativa redução dos custos recorrentes com a aquisição de galões de água mineral, além de contribuir para a sustentabilidade, por meio da diminuição da geração de resíduos plásticos. No entanto, apresenta como desvantagens o custo inicial com a compra e instalação dos equipamentos, bem como a necessidade de manutenção periódica, incluindo a substituição de refis e a higienização dos aparelhos. Quanto ao uso de gás de cozinha, uma alternativa considerada é a substituição dos fogões convencionais por equipamentos elétricos, como cafeteiras e chaleiras, permitindo maior agilidade no preparo de bebidas quentes, como café e chá, especialmente em ambientes com menor demanda. Entretanto, essa solução acarreta aumento do consumo de energia elétrica e possui capacidade de atendimento limitada, o que pode não ser suficiente para suprir a demanda em locais com grande fluxo de servidores.

Solução 02: Outra solução analisada para o fornecimento de água consiste na instalação de bebedouros com sistema de purificação e refrigeração integrados. Essa alternativa permite o atendimento simultâneo a um número maior de pessoas, sendo especialmente eficaz em ambientes de grande circulação. A médio e longo prazo, proporciona economia ao reduzir a dependência de fornecedores externos. Contudo, os custos iniciais para aquisição e instalação dos equipamentos são mais elevados, sendo necessária infraestrutura adequada, como pontos de água e energia elétrica. Também demanda manutenção especializada para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos. Quanto ao uso de gás de cozinha, a terceirização do fornecimento de bebidas prontas, por meio da contratação de empresa especializada para entrega periódica de café, chá e outras bebidas quentes em garrafas térmicas, tendo como vantagem a praticidade e a economia de tempo para os servidores, além de garantir um padrão de qualidade e higiene no preparo das bebidas. Por outro lado, apresenta como desvantagens o custo operacional recorrente, que pode ser mais elevado, a dependência de fornecedor externo, e a menor flexibilidade em relação ao preparo e consumo conforme a demanda diária de cada setor.

Melhor solução: Dessa forma, embora existam alternativas viáveis, a aquisição direta de água mineral e de gás de cozinha ainda se mostra, neste momento, a solução mais prática, econômica e adequada à realidade da estrutura atual da Administração Pública Municipal, considerando a flexibilidade de uso, a disponibilidade imediata e a relação custo-benefício.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL**, foi obtido com base no Termo de Homologação referente à licitação do exercício de 2025, considerando os valores homologados para os itens objeto da contratação, tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 263.280,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL**, através da realização de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preço, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - C/12 UNIDADES	FRD	450	R\$ 11,00	R\$ 4.950,00
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML - C/12 UNIDADES	FRD	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
3	ÁGUA MINERAL 20LTS	GL	700	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
4	COPO DE ÁGUA DE 200ML – C/ 48 UNIDADES	CX	150	R\$ 41,70	R\$ 6.255,00
5	GÁS DE COZINHA 13KG	UN	600	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
6	BOTIJÃO DE GÁS 45KG	UN	400	R\$ 430,00	R\$ 172.000,00

9.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item**.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

11.1.1 Garantir o fornecimento contínuo de água potável para consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas repartições públicas municipais.

11.1.2 Assegurar a hidratação adequada dos profissionais durante o expediente, especialmente em períodos de altas temperaturas.

11.1.3 Contribuir para a promoção da saúde, bem-estar e produtividade no ambiente de trabalho.

11.1.4 Manter a estrutura mínima necessária nas copas e cozinhas das unidades administrativas, permitindo o preparo de café, chá e outras bebidas quentes.

11.1.5 Favorecer um ambiente de trabalho mais acolhedor, colaborativo e com bom clima organizacional.

11.1.6 Oferecer suporte básico às atividades administrativas e operacionais, por meio da manutenção de condições adequadas de conforto e funcionalidade nos espaços públicos.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

12.2 Acompanhamento da entrega dos itens, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

12.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

12.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição e distribuição dos produtos objeto desta contratação podem gerar impactos ambientais relacionados ao acúmulo de resíduos plásticos provenientes das embalagens de água mineral. O descarte inadequado de galões, garrafas e tampas plásticas pode ocasionar aumento de resíduos não biodegradáveis e impactos ao meio ambiente. Como medida mitigadora, recomenda-se a adoção de sistema de logística reversa e retorno das embalagens junto ao fornecedor, bem como o fortalecimento da coleta seletiva e das práticas de descarte ambientalmente adequadas nas unidades públicas atendidas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL**, com adoção do Sistema de Registro de Preços para atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

16. ANEXOS

16.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Termo de Homologação referente ao exercício de 2025

Apiaí, 19 de maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

NELSON APARECIDO PELEGRINA
Secretário Municipal de Administração